

disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
02.03.122.0001.2.012	339039	33	3.462,50	
04.04.123.0001.2.014	339035	56	2.537,50	
04.04.123.0001.2.014	339039	58	3.000,00	
06.02.12.361.0001.2.057	339030	94	10.000,00	
10.20.122.0001.2.037	339039	197	200,00	
13.04.122.0001.2.047	339039	225	500,00	
02.03.122.0001.2.011	319011	26		3.462,50
04.04.123.0001.2.013	319011	50		5.537,50
06.02.12.361.0001.2.057	449052	97		10.000,00
10.20.2.0001.2.037	449052	198		200,00
13.04.122.0001.2.047	339035	223		500,00
TOTAL			19.700,00	19.700,00

MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.51, da Lei Municipal Nº. 756/2006;

RESOLVE:

Art.º-1º- **CONCEDER** o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **GRAZIELLA CRISTINA MELLIS MORAES DE BARROS**, Assistente Social, matrícula nº.0835, a partir de 05 de setembro de 2011, conforme processo nº. 15.462/2011.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

PORTARIA Nº 406/2011, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

NOMEAR DAS - II

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Cidadão **MARCELO EURÍCO SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, Símbolo DAS - II, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2011

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 29 inciso IV e alínea b da Constituição Federal e § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 39, inciso IV de seu Regimento Interno, aprovou e eu Sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica fixado em 11 (onze) o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de Conceição de Macabu para a Legislatura 2013/2016 nos termos do art. 29 inciso IV e alínea b da Constituição Federal e § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na Legislatura de 2013/2016. Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2011.

Marlon Abreu Gomes

Presidente

PORTARIA Nº 407/2011, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

CESSAR OS EFEITOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR, A PEDIDO, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** do Servidor **ADILSON OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 4623879, da Função de Borracheiro, a partir de 19 de setembro de 2011, de acordo com o processo protocolado sob o nº 16.156/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 19 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

ERRATA

Na Portaria nº 405/2011, publicada no Diário Oficial, Edição nº 416 de 29 de setembro 2011, do Município de Conceição de Macabu.

Onde se lê :

PORTARIA Nº 405/2010, EM 29 DE SETEMBRO DE 2011..

Leia-se:

PORTARIA Nº 405/2011 EM 29 DE SETEMBRO DE 2011

Divisão de Pessoal, 30 de setembro de 2011.

JOSEANE BERSOT GREGÓRIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 043/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.51, da Lei Municipal Nº. 756/2006; RESOLVE:

Art.º- 1º-**CONCEDER** o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **MARRIETE FERNANDES ARAÚJO**, Professora de 1ª 4ª. série, matrícula nº.10843, a partir de 22 de agosto de 2011, conforme processo nº. 14.817/2011.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

PORTARIA Nº. 044/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.51, da Lei Municipal Nº. 756/2006; RESOLVE:

Art.º- 1º- **CONCEDER** o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARTINS**, servente, matrícula nº.4622674, a partir de 23 de agosto de 2011, conforme processo nº. 14.957/2011.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

PORTARIA Nº. 045/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE